



Município de Tubarão

CONSELHO DA CIDADE

Tubarão/SC, 21 DE MAIO DE 2024.

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº55

Aos vinte e um dias do mês de maio do corrente ano, às 17 horas, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade, convidados e população em geral nas dependências da Câmara Municipal de Tubarão, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública N° 01/2024, publicado no mural da Secretaria de Urbanismo e site da Prefeitura Municipal de Tubarão. A sessão foi aberta pelo Vereador Felipe de Souza Tessmann, neste ato representando o Presidente da Câmara de Tubarão, que cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao Presidente do Conselho da Cidade Rodrigo Althoff, que iniciou apresentando as atribuições do Conselho aos que estavam presente, e em seguida iniciou a pauta para apreciação e deliberação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 085/2013, 086/2013 , 087/2013 e 88/13. Neste sentido o presidente iniciou a leitura da primeira alteração: Fica alterado Art. 9º da Lei Complementar 85/2013, que passa a vigorar com as respectivas redações: **"Art.9º. (...) XXI - Ático: parte do volume superior de uma edificação destinada a abrigar áreas técnicas, casa de máquinas de elevadores, reservatório d'água, circulação vertical, área de lazer de uso coletivo, área de uso privativo integrada ao último pavimento tipo da edificação;** Após a leitura os vereadores presentes solicitaram uma explicação mais detalhada sobre a alteração e em seguida o presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi lida a próxima alteração na qual Fica alterado Art. 25 da Lei Complementar 87/2013, que passa a vigorar com as respectivas redações: **"Art. 25. (...) a) as áreas cobertas destinadas a ático poderão ter área coberta de 40% (quarenta por cento) da superfície do último pavimento em uma única lage. Não são computados para efeitos do IA as áreas de circulação vertical.** Nesse momento os vereadores também debateram sobre a alteração onde foram esclarecidas algumas dúvidas e na sequência, foi aprovada por unanimidade. **Em ato contínuo, o presidente seguiu a leitura:** Fica alterado Art. 41, 58 da Lei 86/2013 e 97 da Lei Complementar 88/2013, que passa a vigorar com as respectivas redações: **"Art. 41. (...) Parágrafo único: Nos locais onde o fechamento do terreno estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca será construído de forma a permitir a permeabilidade visual."** Após a leitura, o Vereador José Luiz Tancredo, fez alguns questionamentos e considerações sobre as aprovações dos Loteamentos e Condomínios Urbanísticos que haviam sido feitas recentemente, o que gerou algum debate sobre o assunto, mas que não evoluiu por não se tratar de atribuição do Conselho da Cidade o assunto. Na sequência o presidente colocou a alteração em votação que foi aprovada pelos pares da casa. Em continuidade foi

apresentada a alteração do Art. 58, "Art. 58. (...) IV - Não serão computados como área verde os canteiros centrais ao longo das vias; V - Poderão ser computadas como áreas verdes as áreas de preservação permanente nos termos da Lei 17.492/2018 (Estadual);, que foi colocada em discussão e aprovada na sequencia. Em seguida o presidente seguiu lendo a próxima alteração: "Art. 97. (...) Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço, industrial, instituições religiosas, templos, casas de culto, associações e organizações diversas não poderão funcionar no Município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos, quando for o caso.", após a leitura o presidente abriu para os debates onde foi solicitado pelos vereadores Felipe Tessmann e Luciane Torkaski, que o assunto fosse melhor esclarecido. Também foi levantando pelo Vereador Jean, sobre o impedimento na emissão de alvará de funcionamento de estabelecimentos que não estão situados em zoneamento permitido para tal atividade, o que gerou breve debate e na sequencia a alteração foi aprovada por todos. Em continuidade, o presidente apresentou as próximas alterações que seguiu: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 087/2013. Fica alterar o anexo IV da Lei Complementar n. 087/2013, que passam a vigorar conforme desenho novo no mapa do anexo dessa Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação de Solo Urbano: "**Alteração de Zoneamento Avenida José Acácio Moreira; Rua Marechal Deodoro e transversais entre Ponte Manoel Alves dos Santos Rua Augusto Severo e Avenida Marcolino Martins Cabral para ZC1A.** Na sequência, "**Criação de Núcleo Urbano Isolado na região e localidade onde está instalada a empresa Ossotuba conforme mapa de georreferenciamento entregue na Prefeitura Municipal de Tubarão, transformando em ZI.**", após explicações feitas aos presentes foi lida pelo presidente a alteração subsequente: "**Alteração de Zoneamento região final Rua Sílvio Búrigo para ZI2.**", e seguiu após explicações com a leitura da penúltima alteração: "**Alteração de Zoneamento nas proximidades do Posto Pegasus e Sorgitu no bairro Humaitá de Cima, para ZC2.**", para finalizar o presidente seguiu apresentando a última proposta: "**Alteração de Zoneamento na BR-101 – Parque Empresarial Revoredo para ZI2**". Após a apresentação das propostas o vereador Fabiano do Sertão elogiou as alterações e, principalmente sobre a questão que envolvia a criação de núcleo urbano isolado como zona industrial 2 na região da empresa Ossotuba. Em seguida a representante da Ossotuba que estava presente também discursou sobre o assunto e vereador Nilton de Campos, lembrou que algumas propostas já haviam sido solicitadas quando foi Secretário de Urbanismo. Os vereadores Erivelton Alexandre, Jean Abreu e Ângelo Danilo, também fizeram suas considerações sobre as respectivas resoluções apresentadas na qual foram amplamente discutidas. Após as considerações, o presidente colocou as propostas em votação e as mesma foram aprovadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a ata, e segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.



Documento assinado digitalmente
REGIANE CABRAL DA SILVA DE SOUZA
Data: 06/06/2024 16:31:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Cabral da Silva
Secretária Executiva



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS
Data: 07/06/2024 08:51:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrifo Althoff Medeiros
Presidente



Município de Tubarão

CONSELHO DA CIDADE

Tubarão/SC, 21 DE MAIO DE 2024.

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA °55

Assinatura dos membros

[Handwritten signatures of council members]

Assistentes e participantes:
[Handwritten names]



Município de Tubarão

CONSELHO DA CIDADE

Lista de presença Audiência Pública – 21 de maio/2024

Local: Câmara de Vereadores Tubarão

Nome	Representação	Assinatura/Telefone/E-mail
Rafaela Vicente da Silva	Urbanismo	99017-7170 / rafaelavicente@hotmail.com
José Carlos Mendes	Urbanismo	996212490
Luiz Fernando da Silva Leivas	Urbanismo	99822-9187 / leivas@hotmaill.com
CARLOS AUGUSTO MENEZES	AREA-TB	988028646 / AUGUSTOMENEZESCARLOS@GMAIL.COM
Mariela Estêvão Antunes	Procuradoria	999478006
Janub m. Janhalb	AREA-TB	991564484
ISAAC EMILSON TOMAZ	OSB-TUBARÃO	999862980
Manuela Garcia macon	Urbanismo	99945.9664
ERALDO P. DA SILVA	VEREADOR	48. 991264884
LUCIANO F. TOKANSKI	Câmara V.	
ANGELO DANILLO FULITA	CÂMARA	
BRASILELA FABRIS COIMBRA	AGENTE OSSOTUBA	membra
FABIANO MORAES CAVIÃO	VEREADOR	Fabiano Caviao
Josilene Taveiro	Vereador	Josilene Taveiro
Erivelton A de M. Fileti	Vereador	Erivelton A de M. Fileti
NILTON DE CAMPOS	Vereador	Nilton de Campos
FELIPPE TESSMANN	Vereador	Felippe Tessmann
VÍSSER M. PASSARELA	URBANISMO	Vísser M. Passarela
Regiane Colonal	Urbanismo	Regiane Colonal